



PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 33/2022
DISPENSA LICITAÇÃO
Nº 08/2022

INTERESSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2022 DE 02/03/2022

ASSUNTO

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.495,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

RÚBRICA

1					
2					
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Memorando nº 11/2022

Japira-PR, 14 de março de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Abertura de procedimento para aquisição de celular e equipamentos de informáticas.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade do processo licitatório para contratação de empresas para fornecerem aparelho celular e equipamentos de informáticas.

JUSTIFICATIVA: a presente aquisição dos objetos descritos se faz necessária em decorrência da melhoria nos departamentos de Contabilidade, Jurídico e Departamento de Transito (DETRAN).

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo da sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14/03/2022
às 14:56 hs. Nº 178/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para aquisição de celular e equipamentos de informática.

- CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER BRANCO.
- ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME.
- Computador completo contendo: Processador AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM4, MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829, SSD 240GB MV240GB MACROVIP, HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO, 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB).
- GABINETE MICRO C/FONTE KMEX, FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO.
- MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN.
- KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB.
- FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição descrita no objeto se faz necessária em decorrência a necessidade pública da informatização da Administração Municipal, nos Departamento da Contabilidade, Jurídico, Licitações e do Departamento de Trânsito.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

LOTE 1 – CELULAR					
Item	Nome dos Produtos/Servicos	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER BRANCO	01	UN	1.490.00	1.490.00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



LOTE 2 – COMPUTADOR

Item	Nome dos Produtos/Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	01	UN	6.220,00	6.220,00
2.2	- Processador AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 - MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 - SSD 240GB MV240GB MACROVIP - HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO - 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) -GABINETE MICRO C/FONTE KMEX -FONTE 80PLUS EVUS 100- W1 0600 K1 600W C/CABO	01	UN	4.200,00	4.200,00
2.3	MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN	01	UN	1.090,00	1.090,00
2.4	KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	01	UN	115.000	115,00
2.5	FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	01	UN	3.380,00	3.380,00

3.2 O valor total estimado é de R\$ 16.495,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

3.3 O frete do material deverá estar incluso no preço.

3.4 Os aparelhos celulares fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios: 01 (um) manual de instrução em português, e 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi volt automática.

3.5 Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca ou regime de OEM com a devida comprovação e



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor.

3.6 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI	32.246.942/0001-90
SERCOMPUTER SUP TECN INF LTDA ME	05.236.939/0001-73
RODRIGO BRAATZ CANDIDO – ME	13.141.137/0001-08

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Secretaria Municipal de Administração

Prazo de entrega: 07 (sete) dias a contar do recebimento da solicitação.

Vigência contratual prevista: 30 (trinta) dias.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita em até 07 dias, após a solicitação do setor competente, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 6.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o n.º da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 07 (sete) dias após a entrega dos produtos mediante a teste do setor competente e apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela Secretária requisitante.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B). Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO:

9.1 Os aparelhos celulares deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

9.2 Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

9.3 O monitor ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento na modalidade on-site, mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



9.3.1 durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis;

9.3.2 Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

9.3.3 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

10. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

11.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

11.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

11.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

12.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

12.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

12.5 **A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;**

12.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 14 de Março de 2022.


ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058 de 02/03/2022


APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL

MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 32.215.140/0001-73 - Inscrição Estadual: 90800080-39
 RUA 7 DE SETEMBRO, 541, CENTRO
 SANTO ANTONIO DA PLATINA-PARANÁ – CEP86.430-000



Santo Antônio da Platina-Pr, 8 de março de 2022

UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
2	ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5" FULL HD IPS 4 GB RAM WINDOWS 10 HOME 
TOTAL	R\$ 6.220,00 Á VISTA

UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128GB / TELA 6.67" / DUAL SIM LTE - GLACIER BRANCO 
TOTAL	R\$ 1.490,00 Á VISTA

UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM4
1	MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829
1	SSD 240GB MV240GB MACROVIP
1	HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO
2	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB)
1	GABINETE MICRO C/ FONTE KMEX
1	FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO
TOTAL	R\$ 4.200,00 Á VISTA

UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	MONITOR 23,6" AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEN
TOTAL	R\$ 1.090,00 Á VISTA

UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB
TOTAL	R\$ 115,00 Á VISTA

UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER
TOTAL	R\$ 3.380,00

GARANTIA 1 (UM) ANO
 VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 (TRINTA) DIAS
 FÁBIO JOSÉ LEMES – (43) 9 9914-8683

32.215.140/0001-73

MAC MEGA STORE IND. E
 COMÉRCIO DE EQUIP.
 DE INFORMATICA EIRELI
 Rua 7 de Setembro, 541
 Centro - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - PR



SERCOMPUTER SUP TECN INF LTDA ME
Rua 07 de Setembro, 1.339 – Centro
CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
Fone/Fax (43)3534-6197
Inscrição Municipal: 11.261
CNPJ: 05.236.939/0001-73
IE: 90.449.226-46
MSN: ser_computer@hotmail.com
paulosercomputer@hotmail.com



SANTO ANTONIO DA PLATINA, 9
MARÇO DE 2022.

Un	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor total
2	ALL IN ONE LG INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5" FULL HD IPS 4 GB RAM WIN10 HOME BRANCO	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
1	CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128GB / TELA 6.67" / DUAL SIM LTE	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
1	- PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM4 - MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE - SSD 240GB MV240GB MAXDOC - HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB - MEMORIA DDR4 16GB 2666MHZ CRUCIAL (16GB) - GABINETE MICRO C/ FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
1	MONITOR 23,6" AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
1	KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	R\$ 135,00	R\$ 135,00
1	FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 18.165,00

GARANTIA DO EQUIPAMENTO SOLICITADO (UM) 1 ANO
PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS
RESPONSÁVEL: PAULO CESAR

05.236.939/0001-73
PAULO CESAR DA SILVA
INFORMÁTICA-ME
Rua 07 de Setembro, 1339
Centro CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina PR



RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME
CNPJ =13.141.137/0001-08 IE = 9071435978
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

ORÇAMENTO

Santo Antônio da Platina-PR, 9 de março de 2022

UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALL IN ONE LG INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5" FULL HD IPS 4 GB RAM WIN 10 HOME	3.350,00	6.700,00
1	CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128GB / TELA 6.67" / DUAL SIM LTE	1.585,00	1.585,00
1	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM4 / MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SSD 240GB MV240GB MACROVIP / HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB / 02-MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA256 CRUCIAL (16GB) / GABINETE MICRO C/ FONTE KMEX / FONTE 80PLUS EVUS 600W C/CABO	4.450,00	4.450,00
1	MONITOR 23,6" AOC LED M2470SWH2 WIDE	1.250,00	1.250,00
1	KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	130,00	130,00
1	FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	3.495,00	3.495,00
TOTAL			R\$ 17.645,00

GARANTIA POR 1 ANO.

VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA É DE 30 DIAS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: RODRIGO BRAATZ

RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME
CNPJ: 13.141.137/0001-08
IE: 9071435978
(43) 3534-6667 / 99795476
Av. Coronel Oliveira Motta, 998 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto. " (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

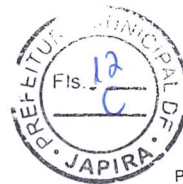
E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR) 18 de Março de 2022.

ANDRESSA KELE CATOACA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2022 DE 02/03/2022



Município de Japira
Solicitação 33/2022



Página:1

Equiplano

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
33	Aquisição de Material	18/03/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35708-1	ANDRESSA KELE CATAOCA	0/2022	
Local			
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão			
03	Administração e Planejamento		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
7 DIAS APÓS ATESTE NF.		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DESCRITA NO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIA EM DECORRÊNCIA A NECESSIDADE PÚBLICA DA INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE, JURÍDICO, LICITAÇÕES E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004357	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE-GLACIER	UNID	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL					1.490,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001785	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	UNID	1,00	6.220,00	6.220,00
002823	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 - MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 - SSD 240GB MV240GB MACROVIP - HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO - 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) -GABINETE MICRO C/FONTE KMEX -FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	UNID	1,00	4.200,00	4.200,00
003153	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN	UNID	1,00	1.090,00	1.090,00
009771	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	UND	1,00	115,00	115,00
010155	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	UND	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL					15.005,00
TOTAL GERAL					16.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

GABINETE DO PREFEITO



Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ANDRESSA KELE CATAOCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente a AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 16495,00 (DESESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 18 DE Março de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 33/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 16.495,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	03.001.04.122.0003.2005	500	000	E	4.4.90.52.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 18 de março de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.03.18 11:41:25 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/03/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	60.000,00	422.000,00	498,00	421.502,00
001 Assessoramento Superior	60.000,00	422.000,00	498,00	421.502,00
04.122.0003.2005 Manutenção da Administração Geral	60.000,00	422.000,00	498,00	421.502,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	498,00	59.502,00
00500 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
Total Geral	60.000,00	422.000,00	498,00	421.502,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/03/2022

Órgão entre: 03 e 03

Tipo: 2

Ordem: 005

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO



Processo administrativo solicitação nº 33/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 16.495,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 18 de março de 2022


THAINARA SILVEIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 33/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 33/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 18 de Março de 2022.



**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PARECER JURÍDICO Nº 032/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Processo de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 033/2022 para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

I- Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática.

I – Legalidade e Possibilidade. Lei nº 8.666/93.

II – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

Por requerimento do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 033/2022, objetivando a **contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática.**

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) *Memorando da Secretaria de Administração e planejamento;*
- b) *Termo de referencia;*
- c) *Orçamentos;*
- d) *Termo de Autorização do Prefeito;;*
- e) *Termo de Autorização de Despesa*
- f) *Dotação orçamentaria;*
- g) *Documentação da Empresa com menor valor proposto.*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente **parecer jurídico é meramente opinativo**, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública. Vide:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal n. 8.666/1993). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas. Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos. Marçal Justen Filho, ao falar sobre proposta mais vantajosa, aduz que esta é obtida através da conjugação de dois aspectos inter-relacionados: o dever da Administração Pública em obter a prestação menos onerosa e o particular em ofertar a melhor e a mais completa prestação.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Pois bem. Cuida o presente caso de dispensa de licitação, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os alunos da Escola João Professor-APAE- vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso II, da mesma Lei das Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta se configura em face da urgente necessidade de a Administração Pública ter de oferecer condições necessárias de trabalho aos servidores que, no momento, estão utilizando computadores próprios e até telefone celular no trabalho.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Pois bem, percebe-se que o valor pretendido para formalização da contratação é de R\$ 16.495,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Outrossim, o Decreto 9.412/18 tratou de atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

Assim, com as alterações, a dispensa de licitação acima prevista passa a ter como limitação os seguintes valores:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três milReais)

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentosReais)

Isto posto, o presente processo de dispensa se amolda ao referido permissivo legal.

Não obstante ao disposto anteriormente, considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço dos produtos compatíveis com os parâmetros do mercado local, considerando o atual momento financeiro.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo de Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto através da **Empresa MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELLI, CNPJ 32.215.140/0001-73**, com sede na Av. XV de



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



novembro, 563, centro, Cornelio Procopio-Pr, no valor total de R\$ 16.495,00
(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Japira, 18 de março de 2022.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
Portaria 040/2022
OAB/PR nº 109.408



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 070/2022 de 15/03/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13, **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELAINE CAETANO DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria nº 060/2022 de 08/03/2022.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de março de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.15 14:21:42 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.215.140/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2018
NOME EMPRESARIAL MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETTECH MEGA STORE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LETTECHMEGASTORE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9924-2474
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **08:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.215.140/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2018
NOME EMPRESARIAL MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 541	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LETTECHMEGASTORE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9924-2474
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **08:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Alteração por Transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF 32.215.140/0001-73



Pelo presente instrumento de alteração e transformação contratual de Sociedade Empresarial, pelo tipo e forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, KLEISE BARBOSA ZANATO, brasileira, nascido em 14 de agosto de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.634.783-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob nº 035.969.729-14, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Motta, nº 421, Vila Coelho, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, na condição de titular responsável da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida VX de Novembro, nº 563, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600802241, por despacho em sessão de 10/12/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.215.140/0001-73, resolve na melhor forma de direito, alterar e transformar seu contrato social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO TIPO JURÍDICO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob o nome empresarial de MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI, fica neste ato transformada em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO NOME EMPRESARIAL

Altera-se neste ato, o nome empresarial, por decisão da sócia administradora, que passará a girar sob o nome MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Alteração por Transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em
 Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
 MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI
 CNPJ/MF 32.215.140/0001-73



CLÁUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada nas cláusulas anteriores, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL
KLEISE BARBOSA ZANATO	100.000	100,00	R\$ 100.000,00
TOTALIZANDO	100.000	100,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se neste ato, o endereço da Sociedade Limitada Unipessoal, com sede e foro na Avenida VX de Novembro, nº 563, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, que passa a ser estabelecida à RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 541, CENTRO, NA CIDADE DE SATO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430.000.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

Alteração por Transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF 32.215.140/0001-73



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ/MF 32.215.140/0001-73**

Pelo presente instrumento de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, KLEIZE BARBOSA ZANATO, brasileira, nascido em 14 de agosto de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.634.783-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob nº 035.969.729-14, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Motta, nº 421, Vila Coelho, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, única sócia da empresa MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 541, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.215.140/0001-73, a qual se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelo tipo e forma dispostos nos artigos 1.052 § 1º e § 2º e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

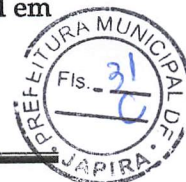
A sociedade adota o nome empresarial de MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 541, CENTRO, NA CIDADE DE SATO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430.000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

Alteração por Transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF 32.215.140/0001-73



CLÁUSULA TERCEIRA

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

Alteração por Transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF 32.215.140/0001-73



BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócios alheios ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio infringindo esta proibição ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e totalmente integralizado, em boa moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Alteração por Transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em
 Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
 MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI em
 Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
 CNPJ/MF 32.215.140/0001-73



SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL
KLEISE BARBOSA ZANATO	100.000	100,00	R\$ 100.000,00
TOTALIZANDO	100.000	100,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo

A única sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à única sócia **KLEISE BARBOSA ZANATO**, assinando individualmente pela sociedade empresária, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A administradora terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula *ad-judicia* e *ad-negocia*, ficando tal mandato sempre dependente da deliberação do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Para a única sócia administrador KLEISE BARBOSA ZANATO, poderá ser fixada uma retirada mensal a título de remuneração pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Alteração por Transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF 32.215.140/0001-73



Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada da sócia administradora será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente da sócia a sociedade se extinguirá e promover-se-á um balanço geral para apuração de haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, ou então, poderá a sociedade continuar com os herdeiros do "*de cujus*", se for do interesse dos herdeiros.

CLÁUSULA NONA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos e suportados pelo sócio, proporcionalmente, ao seu capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO INICIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Dezembro de 2018 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A única sócia administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Alteração por Transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIREL em
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIREL em
CNPJ/MF 32.215.140/0001-73



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se à atividade do administrador no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresárias, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO ENQUADRAMENTO

Declara para os efeitos de enquadramento, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Alteração por Transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em
Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF 32.215.140/0001-73



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2021.

KLEISE BARBOSA ZANATO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03596972914	KLEISE BARBOSA ZANATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 10:46 SOB N° 41210362689.
PROTOCOLO: 217393624 DE 08/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108176957. CNPJ DA SEDE: 32215140000173.
NIRE: 41210362689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2021.
MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KLEISE BARBOSA ZANATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7634783-2 **SESP** **PR**

CPF **DATA NASCIMENTO**
 035.969.729-14 14/08/1981

FILIAÇÃO
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
LENISE ARRABACA BARBOSA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 04442260000 10/11/2020 29/08/2008

OBSERVAÇÕES

Kleise
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 10/11/2015

Jarbas
ASSINATURA DO EMISSOR

80464445675
 PR910001229

DETRAN - PR (PARANA)

ESTADO DO PARANÁ - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1211176230

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1211176230





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.215.140/0001-73

Certidão nº: 8390157/2022

Expedição: 14/03/2022, às 14:54:32

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.215.140/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **32.215.140/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:40 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **1BCE.7DFA.B283.1B7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026318404-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.215.140/0001-73**

Nome: **MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.215.140/0001-73

Razão Social: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIP.INF.EIRELI

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 563 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2022 a 07/04/2022

Certificação Número: 2022030901452319452881

Informação obtida em 14/03/2022 14:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2830/2022

CONTRIBUINTE:32215140000173/MAC MEGA STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE E
CPF / CNPJ..:32.215.140/0001-73
VALIDA ATÉ..:13/05/2022
REQUERENTE..:BRAYAN

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

1

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para utilização na transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 14 de Março de 2022

Código de autenticidade da certidão:203103541203103

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81790000000-8 00003948202-1 20513000000-8 00028300229-3





Município de Japira - 2022
Processo 54/2022



Página:1

Equipamento

Produto: 1785 COMPUTADOR									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	002	001	1,00	UNID	6.220,00	6.220,00
Produto: 2823 PROCESSADOR									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	002	002	1,00	UNID	4.200,00	4.200,00
Produto: 3153 MONITOR 23,6									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	002	003	1,00	UNID	1.090,00	1.090,00
Produto: 4357 APARELHO CELULAR									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	001	001	1,00	UNID	1.490,00	1.490,00
Produto: 9771 KIT TECLADO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	002	004	1,00	UND	115,00	115,00
Produto: 10155 FUJITSU									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	002	005	1,00	UND	3.380,00	3.380,00



Município de Japira - 2022

Processo 54/2022



Página: 1

Equipamento

Lote: 001 Item: 001 Produto: 4357 APARELHO CELULAR
CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	1,00	UNID	1.490,00	1.490,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 001 Produto: 1785 COMPUTADOR
ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WNDWS 10 HOME

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	1,00	UNID	6.220,00	6.220,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 002 Produto: 2823 PROCESSADOR

- PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4
- MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829
- SSD 240GB MV240GB MACROVIP
- HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO
- 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB)
- GABINETE MICRO C/FONTE KMEK
- FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	1,00	UNID	4.200,00	4.200,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 003 Produto: 3153 MONITOR 23,6
MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	1,00	UNID	1.090,00	1.090,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 004 Produto: 9771 KIT TECLADO
KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	1,00	UNID	115,00	115,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 005 Produto: 10155 FUJITSU
FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	1,00	UNID	3.380,00	3.380,00
				Quantidade total:			1,00



Município de Japira - 2022

Processo 54/2022



Equipiano

Página: 1

Solicitante: 035708 ANDRESSA KELE CATAOCA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	001	001	1,00	UNID	1.490,00	1.490,00
000033	2022	44	000053	002	001	1,00	UNID	6.220,00	6.220,00
000033	2022	44	000053	002	002	1,00	UNID	4.200,00	4.200,00
000033	2022	44	000053	002	003	1,00	UNID	1.090,00	1.090,00
000033	2022	44	000053	002	004	1,00	UND	115,00	115,00
000033	2022	44	000053	002	005	1,00	UND	3.380,00	3.380,00



Município de Japira - 2022

Processo 54/2022



Equipilano

Página:1

Solicitante: 035708 ANDRESSA KELE CATAOCA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000033	2022	44	000053	001	001	1,00	UNID	1.490,00	1.490,00
000033	2022	44	000053	002	001	1,00	UNID	6.220,00	6.220,00
000033	2022	44	000053	002	002	1,00	UNID	4.200,00	4.200,00
000033	2022	44	000053	002	003	1,00	UNID	1.090,00	1.090,00
000033	2022	44	000053	002	004	1,00	UND	115,00	115,00
000033	2022	44	000053	002	005	1,00	UND	3.380,00	3.380,00



Equiplano

Município de Japira

Processo dispensa 8/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ : 32.215.140/0001-73 Fornecedor : MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI

E-mail: LETTECHMEGASTORE@OUTLOOK.COM

Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 541 - CENTRO-Santo Antônio da Platina/PR CEP 86300000

Telefone:

Fax:

Celular: 43999242474

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: KLEISE BARBOSA ZANATO

CPF: 035.969.729-14

RG: 7.634.783-2

Endereço representante: Av. Oliveira Motta 421 - - Santo Antônio da Platina/PR CEP 86430000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	UNID	1.490,00			1.490,00	1.490,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.490,00

Lote : 0002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	COMPUTADOR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	UNID	6.220,00			6.220,00	6.220,00
0002	PROCESSADOR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	UNID	4.200,00			4.200,00	4.200,00
0003	MONITOR 23,6 CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	UNID	1.090,00			1.090,00	1.090,00
0004	KIT TECLADO CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	UND	115,00			115,00	115,00
0005	FUJITSU CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	UND	3.380,00			3.380,00	3.380,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.005,00

TOTAL DA PROPOSTA : 16.495,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias





Município de Japira

Processo dispensa 8/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipiano

Página:2

CNPJ : 32.215.140/0001-73	Fornecedor : MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI	E-mail: LETTECHMEGASTORE@OUTLOOK.COM	
Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 541 - CENTRO-Santo Antônio da Platina/PR CEP 86300000	Telefone:	Fax:	Celular: 43999242474
Inscrição Estadual:	Contador:	Telefone contador:	
Representante: KLEISE BARBOSA ZANATO	CPF: 035.969.729-14	RG: 7.634.783-2	Telefone representante:
Endereço representante: Av. Oliveira Motta 421 - - Santo Antônio da Platina/PR CEP 86430000			
E-mail representante:			
Banco: -	Agência: - - /	Conta: -	Data de abertura:

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI
32.215.140/0001-73





Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 8/2022

Equipiano

Data abertura: 21/03/2022

Data julgamento: 21/03/2022

Data homologação:

CNPJ: 32.215.140/0001-73

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	APARELHO CELULAR	UNID	1,00	1.490,00 *
Lote 002 - Lote 002				
001	COMPUTADOR	UNID	1,00	6.220,00 *
002	PROCESSADOR	UNID	1,00	4.200,00 *
003	MONITOR 23,6	UNID	1,00	1.090,00 *
004	KIT TECLADO	UNID	1,00	115,00 *
005	FUJITSU	UNID	1,00	3.380,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			16.495,00	





Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 8/2022



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 4357 APARELHO CELULAR				
40662-7	MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO	32.215.140/0001-73	Classificado	1.490,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 1785 COMPUTADOR				
40662-7	MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO	32.215.140/0001-73	Classificado	6.220,00
Item 002: 2823 PROCESSADOR				
40662-7	MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO	32.215.140/0001-73	Classificado	4.200,00
Item 003: 3153 MONITOR 23,6				
40662-7	MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO	32.215.140/0001-73	Classificado	1.090,00
Item 004: 9771 KIT TECLADO				
40662-7	MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO	32.215.140/0001-73	Classificado	115,00
Item 005: 10155 FUJITSU				
40662-7	MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO	32.215.140/0001-73	Classificado	3.380,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Equipiano

Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 8/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40662-7 MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA CNPJ: 32.215.140/0001-73 Telefone:								16.495,00	
Email: LETTECHMEGASTORE@OUTLOOK.COM									
Representante: 39949-3 KLEISE BARBOSA ZANATO									
Lote 001 - Lote 001									
001	4357 APARELHO CELULAR	UNI	1,00	Classificado			1.490,00	1.490,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	1785 COMPUTADOR	UNI	1,00	Classificado			6.220,00	6.220,00	*
002	2823 PROCESSADOR	UNI	1,00	Classificado			4.200,00	4.200,00	*
003	3153 MONITOR 23,6	UNI	1,00	Classificado			1.090,00	1.090,00	*
004	9771 KIT TECLADO	UN	1,00	Classificado			115,00	115,00	*
005	10155 FUJITSU	UN	1,00	Classificado			3.380,00	3.380,00	*
VALOR TOTAL :							16.495,00		





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Processo dispensa 8/2022



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
40662-7	32.215.140/0001-73	MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Equipiano

Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 8/2022



Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 4357 APARELHO CELULAR					ADQUIRIDO
40662-7 MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO		32.215.140/0001-73	Classificado		1.490,00
Lote 002 - Lote 002					
Item 001: 1785 COMPUTADOR					ADQUIRIDO
40662-7 MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO		32.215.140/0001-73	Classificado		6.220,00
Item 002: 2823 PROCESSADOR					ADQUIRIDO
40662-7 MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO		32.215.140/0001-73	Classificado		4.200,00
Item 003: 3153 MONITOR 23,6					ADQUIRIDO
40662-7 MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO		32.215.140/0001-73	Classificado		1.090,00
Item 004: 9771 KIT TECLADO					ADQUIRIDO
40662-7 MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO		32.215.140/0001-73	Classificado		115,00
Item 005: 10155 FUJITSU					ADQUIRIDO
40662-7 MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO		32.215.140/0001-73	Classificado		3.380,00

Qtde. itens vencedores : 006
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 8/2022



Equipamto	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 40662-7	MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA	CNPJ: 32.215.140/0001-73	Itens vencidos: 6
Item 001	4357 - APARELHO CELULAR		1.490,00
Lote 002 - Lote 002			
Fornecedor: 40662-7	MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA	CNPJ: 32.215.140/0001-73	Itens vencidos: 6
Item 001	1785 - COMPUTADOR		6.220,00
Item 002	2823 - PROCESSADOR		4.200,00
Item 003	3153 - MONITOR 23,6		1.090,00
Item 004	9771 - KIT TECLADO		115,00
Item 005	10155 - FUJITSU		3.380,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022 Processo Administrativo nº 54/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI, 32.215.140/0001-73, RUA 7 DE SETEMBRO, 541 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.495,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 21 de março de 2022

ELAINE CAETANO DA SILVA
Presidente
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro
081.993.159-46



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 8/2022

Processo Administrativo nº 54/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 21 de março de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI, 32.215.140/0001-73, RUA 7 DE SETEMBRO, 541 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, representante KLEISE BARBOSA ZANATO, 035.969.729-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL			1.490,00		
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL			15.005,00		
TOTAL			16.495,00		

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.495,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias. **Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI
CNPJ 32.215.140/0001-73
RUA 7 DE SETEMBRO Santo Antônio da Platina-PR
CEP 86300-000
KLEISE BARBOSA ZANATO
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022 Processo Administrativo nº 54/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI, 32.215.140/0001-73, RUA 7 DE SETEMBRO, 541 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.495,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 21 de março de 2022

ELAINE CAETANO DA SILVA
Presidente
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro
081.993.159-46



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 8/2022

Processo Administrativo nº 54/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 21 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI, 32.215.140/0001-73, RUA 7 DE SETEMBRO, 541 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, representante KLEISE BARBOSA ZANATO, 035.969.729-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.495,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias. **Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI
CNPJ 32.215.140/0001-73
RUA 7 DE SETEMBRO Santo Antônio da Platina-PR
CEP 86300-000
KLEISE BARBOSA ZANATO
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.21 10:24:21 -03'00'



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	54	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	
Dotação Orçamentária*	0300104122000320054490520000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.495,00	
Data Publicação Termo ratificação	21/03/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3563533970 (Logout)



EDIÇÃO Nº 2916

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A2 | EDITAIS
TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 8/2022

Processo Administrativo nº 54/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB M240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 21 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI, 32.215.140/0001-73, RUA 7 DE SETEMBRO, 541 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, representante KLEISE BARBOSA ZANATO, 035.969.729-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB M240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.495,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias. **Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI
CNPJ 32.215.140/0001-73
RUA 7 DE SETEMBRO Santo Antônio da Platina-PR
CEP 86300-000
KLEISE BARBOSA ZANATO
Representante Legal

JCN CORREIO DO NORTE
WWW.JORNALCN.COM.BR

JCN CORREIO DO NORTE
Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70
DIREÇÃO GENESIS J. MACHADO | **JORNALISTA RESPONSÁVEL** Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
Congoinhas

Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariava
Sengés

São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022 Processo Administrativo nº 54/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI, 32.215.140/0001-73, RUA 7 DE SETEMBRO, 541 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.495,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ERRATA

No processo administrativo nº 33/2022, dispensa de licitação nº 08/2022, publicado no diário oficial do município de Japira-Pr, no dia 21/03/2022:

ONDE SE LÊ:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. LOTE 2 ITEM 2.1 COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME QUANTIDADE 01.

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. LOTE 2 ITEM 2.1 COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME QUANTIDADE 02.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2022.03.23 10:51:35 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 21 de março de 2022

ELAINE CAETANO DA SILVA
Presidente
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro
081.993.159-46



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 8/2022

Processo Administrativo nº 54/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 21 de março de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI, 32.215.140/0001-73, RUA 7 DE SETEMBRO, 541 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, representante KLEISE BARBOSA ZANATO, 035.969.729-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.495,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias. **Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI
CNPJ 32.215.140/0001-73
RUA 7 DE SETEMBRO Santo Antônio da Platina-PR
CEP 86300-000
KLEISE BARBOSA ZANATO
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.21 10:24:21 -03'00'



EDIÇÃO Nº 2916

VERSÃO ONLINE www.japira.pr.gov.br
JORNALCN.COM.BR

A2 | EDITAIS
TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 8/2022

Processo Administrativo nº 54/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6,67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21,5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3,9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WDESCREEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 21 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI, 32.215.140/0001-73, RUA 7 DE SETEMBRO, 541 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, representante KLEISE BARBOSA ZANATO, 035.969.729-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6,67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21,5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3,9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WDESCREEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.495,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias. **Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI
CNPJ 32.215.140/0001-73
RUA 7 DE SETEMBRO Santo Antônio da Platina-PR
CEP 86300-000
KLEISE BARBOSA ZANATO
Representante Legal



JCN CORREIO DO NORTE
WWW.JORNALCN.COM.BR



Razão Social: Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70
DIREÇÃO
GENESIS J. MACHADO
www.jornalcn.com.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL
Rua Plauri, 1546. Bairro Santa Isabel 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Saito do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
Congoinhas

Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariáiva
Sengés

São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatia
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ERRATA

No processo administrativo nº 33/2022, dispensa de licitação nº 08/2022, publicado no diário oficial do município de Japira-Pr, no dia 21/03/2022:

ONDE SE LÊ:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. LOTE 2 ITEM 2.1 COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME QUANTIDADE 01.

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. LOTE 2 ITEM 2.1 COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME QUANTIDADE 02.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI, 32.215.140/0001-73, RUA 7 DE SETEMBRO, 541 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, representante KLEISE BARBOSA ZANATO, 035.969.729-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 10 LITE 4GB DE RAM / 128 GB / TELA 6.67 / DUAL SIM LTE- GLACIER	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL				1.490,00	
2	1	COMPUTADOR ALL IN ONE LG BRANCO INTEL CELERON N4100 SSD240 GB 21.5 FULL HD 4GB RAM WINDOWS 10 HOME	1,00	6.220,00	6.220,00
2	2	PROCESSADOR - PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G 3.9GHZ 19MB AM 4 MB A520M-H AMD DDR4 AM4 GIGABYTE SN21019A033829 SSD 240GB MV240GB MACROVIP HD INTE. 1TB SATA3 7200RPM 64MB WD10EURX IMPORTADO 2 (duas) MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ CT8G4DFRA266 CRUCIAL (16GB) GABINETE MICRO C/FONTE KMEX FONTE 80PLUS EVUS 100-W1 0600 K1 600W C/CABO	1,00	4.200,00	4.200,00
2	3	MONITOR 23,6 MONITOR 23,6 AOC LED M2470SWH2 WIDESCREEEN	1,00	1.090,00	1.090,00
2	4	KIT TECLADO KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH USB	1,00	115,00	115,00
2	5	FUJITSU FUJITSU IX1500 COLOR DUPLEX DOCUMENT SCANNER	1,00	3.380,00	3.380,00
TOTAL				15.005,00	
TOTAL				16.495,00	

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	500	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício


do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.495,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias. Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante


MAC MEGA STORE IND.COM.EQUIPAMENTO INFORMATICA EIRELI
CNPJ 32.215.140/0001-73
RUA 7 DE SETEMBRO Santo Antônio da Platina-PR
CEP 86300-000
KLEISE BARBOSA ZANATO
Representante Legal